Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

CBEX 040.752/2018-6

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a necessidade de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Associação Sergipana de Blocos de Trio	19/01/2017	Acórdão nº 1254/2014 - 2ª Câmara (Condenatório) Acórdão nº 9254/2015 - 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração)
Lourival Mendes de Oliveira Neto	19/01/2017	Acórdão nº 3037/2014 - 2ª Câmara (Retificador)
Avalanche Produções Ltda.	03/01/2018	Acórdão nº 10393/2016 – 2ª Câmara (Embargos de Declaração) Acórdão nº 12759/2016 - 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração)

Vale ressaltar, que a empresa Avalanche Produções Ltda. não foi localizada no endereço fornecido por meio da base de dados da Receita Federal, como também nas bases de dados de órgãos públicos, custodiadas pelo TCU mediante acordo de cooperação, como também importante lembrar que a responsável em questão não compareceu nos autos, comunicações que não lograram êxito, com todas as tentativas esgotadas, não restando outra a não ser as publicações via editais nsº 05/2015, 02/2016 e 26/2017 sendo esse último publicado em 15 de dezembro de 2017.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71308869.

Importante lembrar que a situação cadastral da Associação Sergipana de Blocos de Trio está suspensa desde 07/04/2014, como também a situação cadastrar da empresa Avalanche Produções Ltda. está inapta desde 18/09/2018.

Importante também lembrar que foram realizadas as pesquisas do Sistema de Gestão do Recolhimento da União - SISGRU dos responsáveis em questão, contendo as informações que não consta nenhum pagamento realizado com relação ao débito que lhes foram imputados por meio do Acórdão nº 1254/2014 - 2ª Câmara.

Seproc, em 16 de fevereiro de 2021

(*Assinado eletronicamente*)
Waldir Braga Leite
TEFC
Matrícula 2446-5

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71308869.